



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 722/ 2025

**Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de
Oratórios para o exercício
financeiro de 2026.**

A Câmara Municipal de **Oratórios** aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de **Oratórios** estima a receita e fixa a despesa em R\$ 46.695.496,00 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais), para o exercício financeiro de 2026; sendo R\$ 33.949.507,78 (trinta e três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 12.745.988,22 (doze milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de **Oratórios** é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.541.936,00
01.02 Contribuições	319.403,00
01.03. Receita Patrimonial	1.345.638,00
01.06. Receita de Serviços	301.901,00
01.07. Transferências Correntes	40.462.219,00
01.09. Outras Receitas Correntes	173.800,00
Soma	44.144.897,00
2. Receitas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.01 Operação de Crédito	2.500.000,00
02.04. Transferências de Capital	5.400.000,00
Soma	7.900.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-5.349.401,00
Total da Receita Estimada	46.695.496,00

Art. 3º A Despesa do Município de **Oratórios** é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. CÂMARA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
1.1 CÂMARA MUNICIPAL	1.997.160,00
1.1.0 Câmara Municipal	1.997.160,00
Soma	1.997.160,00
2. PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS	
2.1 GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA	642.227,86
2.1.0 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	642.227,86
2.2 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.688.384,00
2.2.0 Serviço de Administração e Finanças	2.688.384,00
2.3 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9.895.430,25
2.3.0 Serviço de Educação	9.895.430,25
2.4 SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO	12.385.155,49
2.4.0 Serviço de Obras e Urbanismo	12.385.155,49
2.5 SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO	9.367.514,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.5.1 Fundo Municipal de Saúde	9.346.566,25
2.5.3 Serviço de Saúde e Saneamento	20.948,40
2.6 SERVIÇO DE ASSSITÊNCIA SOCIAL	1.614.356,00
2.6.0 Serviço de Assistência Social	351.787,50
2.6.1 Fundo Municipal de assistência Social	1.262.568,50
2.7 SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA	3.304.853,78
2.7.0 Serviço de Agricultura e Agropecuária	3.304.853,78
2.8 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-CISAMAPI	1.692.197,97
2.8.1 Contrato de Rateio	1.692.197,97
2.9 CIMVALPI	492.082,25
2.9.1 Contrato de Rateio	492.082,25
2.10 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	2.566.133,75
2.10.2 Fundo Municipal de Assistência Social	496.900,00
2.10.3 Cultura	2.069.233,75
2.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
Soma	44.698.336,00
Total da Despesa Fixada	46.695.496,00

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.997.160,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.490.844,19
06 SEGURANÇA PÚBLICA	72.533,32
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.707.224,00
10 SAÚDE	11.038.764,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11 TRABALHO	350.000,00
12 EDUCAÇÃO	9.895.430,25
13 CULTURA	2.069.233,75
15 URBANISMO	3.784.205,99
16 HABITAÇÃO	3.270.000,00
17 SANEAMENTO	1.317.346,50
18 GESTÃO AMBIENTAL	203.000,00
20 AGRICULTURA	2.403.490,00
25 ENERGIA	331.500,00
26 TRANSPORTE	1.075.000,00
27 DESPORTO E LAZER	1.462.263,78
28 ENCARGOS ESPECIAIS	177.500,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
Total da Despesa Fixada	46.695.496,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	19.471.196,57
3.3. Outras Despesas Correntes	16.768.929,73
Soma	36.240.126,30
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	10.247.869,70
4.6. Amortização da Dívida	157.500,00
Soma	10.405.369,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. Reserva de Contingência	50.000,00
Total da Despesa Fixada	46.695.496,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e incisos I, II e III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita (ARO), obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Oratórios - MG, 30 de dezembro de 2025.

Carlos José de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS